



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E ITAÚ UNIBANCO S/A, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, e, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara em São Paulo-CEP- 04.344-902, neste ato representado por **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, inscrito na OAB/SP-338.070, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 016/2021, inexigibilidade de nº 5/2021 com fincas no art. 57, II da Lei 8.666/03, e, Clausula sexta do contrato nº 37/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 037/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022 até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei sendo mantido o quantitativo contido no edital de credenciamento, e valores definidos nas clausulas segunda, e, sexta do contrato de nº 37/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compre

[Handwritten signatures and scribbles]



3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: **33.90.39.00.33.90.39.64, FONTE: 100;**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº 338.070

ITAÚ UNIBANCO S/A,

CNPJ de nº 60.701.190/0001-04

Maria Amélia Gomes da Silva
RG: 16.601.703-5/CPF: 038.758.888-33

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 079.649.456-57

Nome: _____
CPF: _____